



## TERMO DE JUSTIFICATIVA

### 1. OBJETIVO.

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES (GÊNERO ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº857/2021 DE AGOSTO DE 2021 - PROGRAMA DE COMBATE DE DESNUTRIÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA**

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 1.1. A aquisição dos alimentos acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social para a aquisição de alimentos. Esta aquisição faz-se necessária para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO), com a finalidade de combater à desnutrição infantil às famílias amparadas por lei. Lei 857/2021 de agosto de 2021 - PROGRAMA DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO INFANTIL.
- 1.2. A desnutrição infantil é um grave problema global que afeta milhões de crianças em todo o mundo. A falta de acesso a uma alimentação adequada e nutritiva durante os primeiros anos de vida pode ter consequências devastadoras para o crescimento físico, cognitivo e a própria saúde da criança. O combate a essa problemática é uma obrigação moral e importante para o próprio desenvolvimento social, visto que, impede e quebra ciclos de pobreza devido o acompanhamento da família assistida.
- 1.3. Levando em consideração tal problemática, e o cenário atual de Pau D'arco com relação a grande procura de auxílio alimentar na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO criou o Programa Pão e Leite que consiste na distribuição de 5 pães e 1L de leite de segunda a sexta-feira a partir das 06:30 no prédio do CRAS. (CONFORME O PLANO DE AÇÃO). As famílias atendidas estão distribuídas nos seguintes bairros do município. Antigo Paraíso, Novo Paraíso, Chicão e vale da Benção.
- 1.4. Vale ressaltar, que as 81 famílias são mapeadas de acordo com a procura dos usuários e por visita realizada pela assistente social com intuito de verificar se a família preenche os requisitos impostos no ART 6 da Lei Municipal Nº 857/2021.
- 1.5. Esta aquisição justifica-se pela oportunidade de oferecer melhorias nas condições de saúde e bem-estar das famílias carentes de Pau D'arco - PA.

Pau D'arco - PA, 17 de agosto de 2023.

---

**HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 95/2023-GPM-PD